

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (84) 3361.2276

E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com.br

**REQUERIMENTO Nº 062/2021 – CMP
Patu-RN, em 14 de junho de 2021.**

Propositor: VEREADOR JOSE MARCONDES PEREIRA DA COSTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____

Patu-RN, 04/07/2021

Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e da Secretaria Municipal de Agricultura, prestem esclarecimentos sobre o uso indevido do caminhão caçamba do PAC 2, sendo utilizado pelo empresa OESTE CONSTRUÇÕES na coleta de lixo do nosso município.

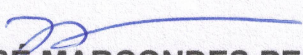
O vereador infra firmado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu-RN, e nos termos do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, Requer do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e da Secretaria Municipal de Agricultura, prestem esclarecimentos sobre o uso indevido do caminhão caçamba do PAC 2, sendo utilizado pelo empresa OESTE CONSTRUÇÕES na coleta de lixo do nosso município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito acima mencionado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu, haja visto que o referido maquinário é regido o seu uso exclusivo na desenvoltura dos seus trabalhos para a Agricultura, conforme preceitua os regimentos da **Portaria** MDA nº 57, de 17 de julho de 2013. Sabemos ainda que a própria Confederação Nacional de Municípios (CNM) produziu nota técnica para orientar gestores municipais de comunidades rurais, beneficiadas pelo Programa de Aceleração de Crescimento 2 (PAC 2), sobre a normatização e a gestão dos equipamentos agrícolas doados pelo governo federal. O documento esclarece os fins para os quais as máquinas podem ser utilizadas, a cobrança pelos Municípios do serviço prestado, a execução de obras públicas e controle social para garantir a transparência sobre o uso dos equipamentos.

Diante dos fatos ora expostos pedimos a aprovação da matéria.

Sala das sessões Francisco Francelino de Moura-Patu-RN, em 14 de junho de 2021.

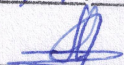

JOSE MARCONDES PEREIRA DA COSTA
VEREADOR PROPOSITOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 002 às Fls.

Nº. 158 sob o Nº. 774/2021

Patu-RN, 14 | 06 | 2021



Secretário